



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação do Município - Ano XXV - Edição 6366 - Quarta-feira, 21 de Outubro de 2020.

Divulgação: Quarta-feira, 21 de Outubro de 2020. **Publicação:** Quinta-feira, 22 de Outubro de 2020.

Executivo - DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

Secretaria Municipal de Saúde

Protocolo: 303074

NOTA TÉCNICA 011/2020 PROCESSO 20.0.000085122-2

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 89 e inciso VI do artigo 161 da Lei Orgânica do Município, considerando a PORTARIA/SES/RS N° 670/2010, quanto ao uso e dose máxima dispensada para o medicamento **Doxazosina**, disponível nas Farmácias Distritais do Município, na apresentação de **2 mg por comprimido**:

ORIENTA:

1. A dispensação do medicamento fica **RESTRITA** às seguintes indicações:

1.1 Hiperplasia prostática (CID N40): Dose Inicial: 1 mg uma vez ao dia; podendo adequar a dose dobrando a dose diária em intervalos de 1 a 2 semanas até 8 mg ao dia com base na resposta e tolerabilidade do paciente. Reinício da terapia: se a terapia for descontinuada por vários dias, reinicie com 1 mg dose e adéque a dose conforme o regime inicial. É indispensável a apresentação da receita médica contendo o CID para a dispensação do medicamento.

1.2 Dose máxima: Tendo em vista as doses recomendadas para as indicações previstas nesta nota técnica e as referidas doses encontradas na literatura, a dose diária máxima cadastrada no sistema DIS é de 8 mg/dia (4 comprimidos por dia). Doses superiores às recomendadas somente serão dispensadas através de justificativa escrita pelo prescritor e avaliação pelo farmacêutico.

2. Disponibilidade e apresentação: Este medicamento está disponível em todas as Farmácias Distritais na apresentação de comprimidos de 2 mg.

3. Contraindicações:

Hipersensibilidade à doxazosina, outras quinazolininas (por exemplo, prazosina, terazosina) ou qualquer componente da formulação. Contraindicações adicionais (não na rotulagem dos EUA): intolerância à galactose, a deficiência de lactase de Lapp ou má absorção de glicose-galactose.

4. Precauções:

Pacientes idosos: a doxazosina é identificada nos critérios de BEERS como uso potencialmente inadequado para hipertensão em pacientes com 65 anos ou mais devido ao seu alto risco de hipotensão ortostática. Evite o uso para tratamento da hipertensão (medicamentos alternativos têm perfis de risco-benefício superiores) (Critérios Beers [AGS 2019]).

Comprometimento hepático: usar com cuidado em pacientes com comprometimento leve a moderado (Classe A e B de Child-Pugh); monitorar a pressão arterial e os sintomas de hipotensão. Não recomendado em deficiências graves (Child-Pugh classe C) (extensivamente metabolizado).

Câncer de próstata: descartar carcinoma prostático antes de iniciar a terapia.

Doenças cardiovasculares: usar com cuidado em pacientes com insuficiência cardíaca, angina de peito, ou infarto agudo do miocárdio recente (nos últimos 6 meses). Se sintomas de angina pectoris aparecem ou pioram, interrompa o uso. A doxazosina foi definida como um agente que pode exacerbar disfunção miocárdica subjacente (magnitude: moderada) (AHA [Página 2016]).

5. Referências Bibliográficas:

UpToDate [Internet]. *Doxazosin: Drug information - UpToDate*. Disponível em: <https://www.uptodate.com/contents/doxazosin-drug-information/print?search=doxazosin>. Acesso em: 28 de setembro de 2020.

DRUGS.com. Doxazosin. Disponível em: <<https://www.drugs.com/doxazosin.html>>. Acesso em 24 de setembro de 2020.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2020.

LEONEL AUGUSTO MORAIS ALMEIDA, Coordenador da Coordenação de Assistência Farmacêutica.
PABLO DE LANNOY STURMER, Secretário Municipal de Saúde.

 [Edição Completa](#)



Imprimir